



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 959

De 18 de dezembro de 1.975

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) à verba 3210.71.140

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

7 Saude

71 Serv. Assist. Medico Hospitalar

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3210 Subvenções Sociais

a) Hospital Beneficente Santo Antonio

Cr\$ 60.000,00 - Código local 140

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do crédito aprovado no artigo anterior, será efetuada com a utilização do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício - financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Dezembro de 1975

Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 55  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei.  
Eu, S. Mourari, registrei.